CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
08	Educação e Cultura
0846	Educação Física e Desportos
08460210	Administração Geral
08460212.01	Mantenção das Atividades da Unidade ....Cr$ 400.000,00

ARTIGO 3º : - Fica dispensada Licitação para a realização desta despesa por ser a Agremiação mencionada no Artigo 1º desta Lei a única representante do Município - de São João da Boa Vista no Campeonato da 2ª - Divisão de Profissionais da Federação Paulista de Futebol.

ARTIGO 4º :— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENGINI
=Presidente da Câmara Municipal=

-.-

= L E I = Nº = 2 0 7 = D E = 07 = DE = A B R I L = 1 . 9 8 1 ==

" Autoriza o Poder Executivo ceder ao Centro - Educacional do SESI, o uso de Salas na Escola - Municipal de 1º e 2º Graus Prof. Hugo Sarmento".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais, DECRETA a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º : - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a - ceder ao Centro Educacional SESI, o uso de salas- da Escola Municipal de 1º e 2º Graus e Ensino - Supletivos " Prof. Hugo Sarmento ", destinadas ao curso primário por ele mantido no Município.

§ ÚNICO : - A cessão de que trata este Artigo será feita - mediante contrato por prazo indeterminado e a - título gratuito.

ARTIGO 2º : - As condições de utilização serão fixadas no - contrato respectivo.

ARTIGO 3º : - Fica dispensada a concorrência Pública nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei Orgânica dos Municípios por se tratar de atividades de relevantes - interesse público.

....

ARTIGO 4º : - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI
-Presidente da Câmara Municipal=

-.-
-.-
-.-

= L E I = Nº = 2 0 8 - D E = 2 7 = D E = A B R I L = 1 9 8 1 =

" Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional - Suplementar ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º : - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um - Crédito Adicional na importância de C$ 390.400,00- (trezentos e noventa mil e quatrocentos cruzeiros) suplementar á seguinte dotação orçamentária:

09.09 - ENSINO SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA

3000	Despesas Correntes	
3200	Transferências Correntes	
3250	Transferências á Pessoas	
4354	Apoio Financeiro a Estudantes........	C$ 390.400,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura	
0844	Ensino Superior	
08442350	Bolsas de Estudo	
0844235204	Apoio Financeiro a Estudantes........	C$ 390.400,00

ARTIGO 2º : - O crédito autorizado pelo artigo anterior § 1º), - será coberto com os recursos provenientes da redu - ção das dotações orçamentárias conforme Especificação a seguir:

09.08 - SETOR DE ENSINO DE 2º GRAU E PROFISSIONALIZANTE

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA

3000	Despesas Correntes